



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E
Nº 217/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO
EM 06/12/2022 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COSS
CONSTRUÇÕES LTDA**

LOTE: 08

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 04, Lote 2000, SIA/DF, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.021.708/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE LUIZ SALOMÃO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, domiciliado no Setor Sudoeste/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato social (Doc. SEI/GDF nº [97166689](#) p.7), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [133435761](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações, Respondendo, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ** (Doc. SEI/GDF nº [133972402](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [133991442](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00020262/2022-74](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo e supressão financeira do **Contrato nº 217/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [100870504](#)).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, passando o seu vencimento de 29/5/2024 para **24/5/2025**.

2.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **1º/3/2024** até a formalização do presente Termo Aditivo.

2.3. Reabre-se o prazo de execução a partir da formalização do Termo Aditivo por mais por mais **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, com término em

25/11/2024.

2.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, passando seu término de **29/5/2024** para **24/5/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 451.004,11 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatro reais e onze centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,28% (vinte e quatro vírgula vinte oito por cento)** do valor original do contrato.

3.2. Suprime-se o valor de **R\$ 453.488,10 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento)** do valor originalmente contratado.

3.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato acrescido do Termo de Apostilamento nº 001 ([118536814](#)), passará de **R\$ 2.323.600,31 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais e trinta e um centavos)** para **R\$ 2.321.116,32 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO**

4.1. A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº **2024NE00378** (Doc. SEI/GDF nº [133131778](#)), à conta do Programa de Trabalho **12.368.6221.3985.0001**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **100**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

7.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

COSS CONSTRUÇÕES LTDA

JORGE LUIZ SALOMÃO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ SALOMÃO, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136027421)
verificador= **136027421** código CRC= **16FF4592**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br